



PROCESSO N.º	10.375-6/2022
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
INTERESSADA	MARGARETH GUERRISE
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 138/2022**, disponibilizada na Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 17/3/2022, que concedeu **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com proventos integrais, à Sra. **Margareth Guerrise**, servidora efetiva, no cargo de Técnico em Administração Escolar, classe “G”, nível “TAE 4”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Cuiabá/MT.

2. No relatório técnico de defesa¹ de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 138/2022.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 2.898/2023**², da lavra do Procurador de Contas **Getúlio Velasco Moreira Filho**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 138/2022.

4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 9 de maio de 2023.

assinatura digital³

Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Doc. digital n.º 107542/2023.

² Doc. digital n.º 128968/2023.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT

